



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1635

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1635

Página 2 de 3

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### Decreto nº 4288, de 06 de dezembro de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2858/2022, 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.013.211,22 (dois milhões, treze mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	028	3.1.90.03	01	04.122.0006.2008.0000	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 15.837,31
02.02.01	030	3.1.90.13	01	04.122.0006.2008.0000	Obrigações Patronais	R\$ 9.177,91
02.02.03	046	3.1.90.11	01	04.122.0008.2010.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 19.369,19
02.02.03	059	3.1.90.11	01	15.451.0008.2012.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 7.310,63
02.02.04	084	3.1.90.11	01	15.452.0008.2016.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.013,60
02.02.08	110	3.1.90.13	01	26.782.0008.2020.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.011,17
02.03.01	125	3.1.90.11	01	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 473.309,97
02.03.01	126	3.1.90.13	01	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 111.500,94
02.03.01	135	3.1.90.11	01	12.365.0009.2022.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.044.394,24
02.03.01	136	3.1.90.13	01	12.365.0009.2022.0000	Obrigações Patronais	R\$ 298.319,70
02.05.01	245	3.1.90.13	01	08.244.0011.2060.0000	Obrigações Patronais	R\$ 12.376,93
02.07.01	292	3.1.90.11	01	20.541.0013.2054.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 16.589,63
Total R\$ 2.013.211,22						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 2.013.211,22 (dois milhões, treze mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 2858/22 e art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 2860/22:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	029	3.1.90.11	01	04.122.0006.2008.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 314.985,88
02.03.02	151	3.1.90.11	02	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.279.163,01

02.03.02	152	3.1.90.13	02	12.361.0009.2021.0000	Obrigações Patronais	R\$ 419.062,33
Total R\$ 2.013.211,22						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Decreto nº 4298, de 28 de dezembro de 2023

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2858/2022, 2860/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.368,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	131	3.3.90.46	01	12.361.0009.2021.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 21.554,40
02.03.02	155	3.3.90.46	02	12.361.0009.2021.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 57.741,60
02.04.01	179	3.3.90.46	01	10.301.0010.2033.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 72,00
Total R\$ 79.368,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 79.368,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 2858/22:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	029	3.1.90.11	01	04.122.0006.2008.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 79.368,00
Total R\$ 79.368,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 159/2023  
Pregão Presencial nº 052/2022  
Processo Administrativo nº 3685/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1635

Página 3 de 3

### Aditivo nº 69/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas (Oftalmologia e Fonoaudiologia), para atendimento conforme necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito - Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste de valor, passando para R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais por atendimento.

Detentora da ata: CENTRO OCULAR BORGOS S/S LTDA.

CNPJ Nº 31.576.411/0001-53

Data da assinatura: 13/12/2023

Início da vigência: 02/01/2024

Término da vigência: 02/01/2025

Valor total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais))

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*\*321648\*\*) em 03/01/2024 às 07:32:57 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6246-932d-ffc2-744e>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6246-932d-ffc2-744e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1635, ano IX, veiculado em 03 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF \*\*\*321648\*\*) em 03/01/2024 às 07:32:57 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6246-932d-ffc2-744e>